

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**ZELADORIA DO PARQUE DA CIDADE**

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, comunica a abertura de inscrições para servidores municipais interessados em atuar como zeladores no Parque da Cidade, localizado na Avenida Jardelina de Almeida, nº 451, Parque Santana, Mogi das Cruzes.

**I. DA OCUPAÇÃO**

A casa destinada à zeladoria será ocupada seguindo os seguintes requisitos:

1. O uso das dependências próprias da zeladoria será preferencialmente ao servidor público do próprio espaço esportivo e quando não houver interessado, o Secretário de Esportes e Lazer poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer unidade esportiva ou órgão da administração do Poder Público Municipal ou estadual.
2. O Servidor Público para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade esportiva.

**II. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES**

O ocupante da casa destinada à zeladoria se compromete a:

1. Ocupar o prédio da zeladoria da unidade esportiva juntamente com sua família;
2. Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
3. Manter-se atento e vigilante durante os períodos de atividades, ausentando-se apenas com a permissão do responsável;
4. Zelar pelo patrimônio e áreas adjacentes da unidade esportiva, inclusive nos horários de atividades, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa;
5. Adotar as providências cabíveis e comunicar a quem for pertinente as ocorrências verificadas no perímetro esportivo;
6. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a unidade esportiva, nos horários estabelecidos pela gerencia, percorrendo diariamente todas as dependências após o encerramento das atividades;
7. Permanecer próximo ao local das atividades, quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes da unidade esportiva;
8. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do espaço esportivo ou da zeladoria, solicitando providências à gerencia;



9. Comunicar de imediato à gerencia as ocorrências havidas, providenciando, conforme o caso, contato urgente com os organismos próprios;
10. Dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos períodos em que não estiver em exercício do cargo de origem;
11. Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e ou do espaço esportivo;
12. Comunicar por escrito a desocupação das dependências da zeladoria num prazo de 30 (trinta) dias.

### **III. DOS DIREITOS**

Constituem-se direitos do ocupante da função de Zeladoria:

1. Residir no imóvel gratuitamente, sem pagamento de aluguel, taxas de água, luz e telefone, este último desde que utilizado exclusivamente para o desenvolvimento do serviço, ficando vedadas ligações para celulares;
2. Requerer a desocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

### **IV. DAS PROIBIÇÕES**

O ocupante da zeladoria não poderá:

1. Consentir a permanência na área interna do espaço esportivo de pessoas estranhas ou outras que não sejam seus dependentes;
2. Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem prévia autorização da direção;
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
4. Ocupar quaisquer dependências do espaço esportivo além da zeladoria, sem expressa autorização da gerencia;
5. Utilizar do material ou equipamento esportivo, sem autorização expressa da gerencia;
6. Manter animais na área da zeladoria e do espaço esportivo, sem autorização prévia da gerencia;
7. Realizar reuniões de quaisquer naturezas sem autorização prévia da gerencia;
8. Proceder modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;
9. Dificultar qualquer atividade esportiva por comodidade pessoal da família;
10. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade esportiva;
11. Fazer uso do telefone nos horários de funcionamento da unidade esportiva, salvo em caso de urgência, a zeladora ou membro de sua família deverá usar o telefone do centro esportivo, relatando posteriormente o ocorrido.
12. O ocupante da zeladoria e suas dependências, não poderá cedê-lo, aluga-lo, em todo ou parte ou dar-lhe destino diferente do residencial.



## V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, através do e-mail institucional da Secretaria de Esportes e Lazer, sendo: [esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br), indicando o assunto “Inscrição para zeladoria do Parque da Cidade”. No e-mail é necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é funcionário público (Holerite);
- b) Declaração de bons antecedentes;  
Solicitar em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>
- c) Cópia do RG;

Informar no corpo do e-mail:

- a) Estado Civil;
- b) Quantidade de filhos que residem com você e idade;
- c) Telefone de contato;
- d) E-mail;
- e) Breve descrição das experiências ou habilidades que você qualifica para a função de zelador.

## VI. DO CRONOGRAMA:

O processo de preenchimento da zeladoria do Parque da Cidade, seguirá o seguinte cronograma:

16/10/2024	Divulgação do presente edital.
21/10/2024 a 25/10/2024	Inscrições por e-mail
29/10/2024	Análise das inscrições
30/10/2024	Entrevistas
31/10/2024	Publicação do resultado
Data a ser definida	Assinatura do termo de Permissão de Uso
Data a ser definida	Início das atividades na zeladoria do CER Taiapuêba

A seleção dos servidores será realizada com base nas informações fornecidas na inscrição, bem como na análise de perfil e experiência. Os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 4798-5186 ou pelo e-mail [esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:esporte.gab@mogidascruzes.sp.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de todos,

torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Secretaria de Esportes e Lazer, em Memorando no sistema 1 DOC - encaminhado para todas as Secretarias e na publicação em jornais locais e na página da Secretaria de Esportes e Lazer no site da PMMC <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-e-lazer/publicacoes>.

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024.



---

GUSTAVO CARVALHO NOGUEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer